



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, 792, Centro.
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

CONTRATO Nº. 161/2020/PMBJ-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020, LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, E LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SEUS ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUI, C.N.P.J. n.º 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da sua representante legal, a Sr.ª. **Flávia Araújo Cardoso Procópio**, inscrita no CPF n.º 025.220.583-98, RG n.º 2.929.263 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Vila das Mercês, n.º 156, Bairro Centro, CEP n.º 64.900-000, Bom Jesus-Piauí.

CONTRATADA

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 30.249.069/0001-14, situada na Rua Clementino Ribeiro, n.º 615, Ibiapaba, CEP 64.803-045, Floriano-PI, neste ato representada pela Sra. **Rafaela Martins de Carvalho**, inscrita no CPF n.º 652.390.083-53 e RG n.º 2.071.268 SSP/PI, residente à Rua Clementino Ribeiro, n.º 597, Bairro Ibiapaba, Floriano, Piauí, CEP 64.803-45.

Resolvem de comum acordo firmar o presente contrato destinado ao fornecimento do objeto abaixo discriminado, considerando o resultado do **Procedimento Licitatório nº 029/2020**, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com seus acréscimos e modificações, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas e máscaras PFF2/N95, destinadas aos profissionais da saúde que atuam no**



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, 792, Centro.
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

combate ao novo coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus/PI, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA efetuará o fornecimento do(s) produto(s) aqui contratado(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a indicação do local por ela indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do(s) produto(s) fornecidos contra quaisquer defeitos. Em caso de defeitos detectados após o fornecimento e aceito pela Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, esta poderá, caso julgue necessário e conveniente, devolver o(s) produto(s) defeituoso(s) debitando ao fornecedor as despesas decorrentes, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para reposição dos produto(s) defeituosos.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso da entrega do objeto contratado a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato, o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme os preços constantes da proposta vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuada a entrega, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pelo recebimento destes.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, 792, Centro.
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

Os produtos similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitada por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato tem sua vigência fixada em **31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, contada a partir da data da expedição da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: 214 - Covid 19. Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das Ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.39.28 - Material de consumo; Material de proteção e segurança.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produto(s) objeto do presente Contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este Contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) produto(s) cotados na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste Contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do Contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições exigidas para Habilitação na Licitação que deu origem à Contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, 792, Centro.
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, 792, Centro.
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, as ordens de fornecimento, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado como fiscal do contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da sua execução Sr.^a **Maria José Lira dos Santos**, inscrita no CPF nº 035.453.413-05, servidora efetiva deste município, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, 792, Centro.
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus-PI, 30 de setembro de 2020.


Flávia Araújo Cardoso Procópio
Secretária Municipal da Saúde/PMBJ
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2020.09.30 14:41:26 -03'00'


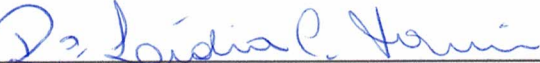
Rafaela Martins de Carvalho

Brasil Distribuidora De Medicamentos E Equipamentos Hospitalares LTDA – ME
CONTRATADA

Visto:


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

Testemunhas:

- 1  CPF 025.764.223-12
- 2  CPF 066.338.293-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Processo Licitatório nº 017/2020. CPL. Compra. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo da Licitação: R\$ 700.941,30 (setecentos mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 1 de outubro de 2020 às 08h00min até o dia 14 de outubro de 2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2020 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 14 de outubro de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site www.santafilomena.pe.gov.br.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - SRP**

Processo Licitatório nº 080/2020. CPL. Serviço. Objeto: Registro de Preços para Contratação empresa para prestação de serviços referentes a gestão da frota de veículos automotores da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. VALOR GLOBAL PROJETADO P/06 MESES: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Taxa máxima admitida será de 3,0 % (três por cento). Recebimento das Propostas a partir do dia: 1 de outubro de 2020 às 10h00min até o dia 14 de outubro de 2020 às 10h00min. Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2020 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 14 de outubro de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR e no site WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 - OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tem por objeto a Pavimentação em Diversas Ruas e Construção da Praça da Bíblia e a Reforma da Praça da Rodoviária no município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que para considera CLASSIFICADA/VENCEDORA a proposta de preço da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, por ter apresentado o menor valor global: LOTE I - R\$ 162.034,58 (cento e sessenta e dois mil trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), LOTE II - R\$ 129.895,86 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 292.930,44 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). A empresa MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ Nº 04.737.308.0001-75, apresentou os seguintes valores: LOTE I - R\$ 163.748,26 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), LOTE II - R\$ 132.631,07 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sete centavos), perfazendo o total global de R\$ 296.379,33 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). No entanto, a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA por não atender as exigências constantes no item 9.4. do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte - PE, 30 de setembro de 2020.
GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 011/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2020, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de aquisição parcelada de Teste Rápido para detecção de IGM e IGG (separadamente) qualitativa para coronavírus - COVID -19, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.056.300 (Um milhão, cinquenta e seis mil e trezentos reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 07 de outubro de 2020, às 09:00 horas. LOCAL: (Site): www.licitasaojosedacoroa grande.com.br. O Edital será disponibilizado através do site www.licitasaojosedacoroa grande.com.br. Informações adicionais através do e-mail pmjsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 98975-7046.

São José da Coroa Grande (PE), 30 de setembro de 2020.
JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2020. Processo Nº: 023/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2020. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformas de Escolas Municipais (Sitio Grossos, Povoado de Juazeirinho e Vila do Espírito Santo), por período de 03 (três) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD/2020 Recursos do FUNDEB. Contratado: Lopes Empreendimentos Eireli. CNPJ: 33.683.371/0001-74. Valor R\$95.456,32. Vigência: de 29/09/2020 a 29/12/2020. São José do Egito, 29/09/2020. Evandro Perazzo Valadares. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 024/2020. Pregão Eletrônico Nº 016/2020. CPL. Objeto: Aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de vacinas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE. Contrato 069/2020, Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67, Valor R\$ 18.900,00, Vigência: 22/09/2020 à 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2020. Pregão Eletrônico Nº 015/2020. CPL. Objeto: aquisição de um veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo pick-up, categoria médio porte compacto, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2020), 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1.3, flex (gasolina e/ou etanol), câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. Contrato 070/2020, Contratada: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 21.700.911/0001-00, Valor R\$ 73.000,00, Vigência: 30/09/2020 à 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

RETIFICAÇÃO

No Processo Nº 34/2020 - Pregão Eletrônico Nº 9/2020, publicado no DOU de 28/09/2020, seção 3, página 191. Onde se lê: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 16.603,33; ABERTURA: 13/10/2020 AS 13h01min. Leia-se: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 65.648,60; ABERTURA: 09/10/2020 AS 13h01min. Venturosa, 29/09/2020.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

Interessado: Município de Água Branca PI. Objeto: Serviços de Pavimentação de Vias Públicas no Município de Água Branca-PI. Valor estimado: R\$ 464.090,84

Fonte de Recursos: Tesouro Municipal/CODEVASF. Data da Sessão: 16/10/2020 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Credenciamento e Abertura das Propostas: 09:30 horas. Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro - Água Branca -PI. Maiores informações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com

Água Branca (PI), 30 de setembro de 2020.
AISLAN ALVES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 07 de outubro de 2020, às 09h (nove horas), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto: Aquisição de insumos, medicamentos e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidades do município de Beneditinos - PI, no enfrentamento da pandemia do Covid-19, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.979/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas).

Beneditinos - PI, 30 de setembro de 2020
FRANCISCO FERNANDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020

PP nº029-2020. Objeto: contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas e máscaras PFF2/N95, destinadas aos profissionais da saúde que atuam no combate ao novo coronavírus (Covid-19), sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus/PI. Contratante: Município de Bom Jesus, estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-Piauí. Contratada: Jurídica Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos Hospitalares LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, situada na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, CEP 64803-045, Florianópolis. Valor total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Fonte dos Recursos: 214 - Covid-19. Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das Ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.39.28 - Material de consumo; Material de proteção e segurança. Prazo de vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Data de assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2020. Signatários: Flávia Araújo Cardoso Procópio, pela Contratante, e Rafaela Martins de Carvalho, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, através da sua Comissão de Licitação, torna público que às 09h do dia 15 de outubro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, situada à Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, centro, Cabeceiras do Piauí realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto trata da aquisição de medicamentos em geral e de materiais odontológicos para atender as necessidades do município de Cabeceiras do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h as 13h, ou através do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no site: <https://www.tce.pi.gov.br/>.

Cabeceiras do Piauí - PI, 30 de setembro de 2020.
JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J. 07.165.949/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº.96
AROEIRAS DO ITAIM, PI.
E-mail: cpl.aroerasdoitaim@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.56/0004-53

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO TP. Nº: 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 020/2020

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A INCLUSÃO DE NOVO PROJETO/ATIVIDADE NO CONTRATO PRIMITIVO, TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM, DURANTE O ANO DE 2020".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI

CONTRATADO: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ Nº 06.208.252/0001-97

ORIGEM DE RECURSOS:

FORTE DE RECURSOS	ORGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
214-Transf. Fundo de recursos do SUS-Gov. Federal + Transf. SESAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.304.0021.2156	33.90.30

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 28 DE SETEMBRO DE 2020.

WESLEY GONÇALVES DE DEUS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 161-2020/PP nº 029-2020.

OBJETO: contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas e máscaras PFFZ/N95, destinadas aos profissionais da saúde que atuam no combate ao novo coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, C.N.P.J. nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-Piauí.

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, situada na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, CEP 64.803-045, Florianópolis-PI.

Valor total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FORTE DOS RECURSOS: 214 - Covid 19. Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das Ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.39.28 - Material de consumo; Material de proteção e segurança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2020.

Signatários: Flávia Araújo Cardoso Procópio, pela CONTRATANTE, e Rafaela Martins de Carvalho, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019/DISP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 046/2019, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 046/2019, na modalidade Dispensa, celebrado em 16 de outubro de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para reforma de um centro de esporte e lazer no Município de Bom Jesus-PI, entre as partes abaixo citadas, estendendo sua vigência de 16 de maio de 2020 a 16 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FONSECA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.935.541/0001-74, com sede na Rua Anísio de Abreu, 647, Sala 203, Bairro Centro/Norte, CEP 64000-330, Teresina-PI.

Data da assinatura: 14 de maio de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Pedro Fonseca de Carvalho, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.56/0004-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019/DISP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 046/2019, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 046/2019, na modalidade Dispensa, celebrado em 16 de outubro de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para reforma de um centro de esporte e lazer no Município de Bom Jesus-PI, entre as partes abaixo citadas, estendendo sua vigência de 16 de junho de 2020 a 16 de julho de 2020, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FONSECA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.935.541/0001-74, com sede na Rua Anísio de Abreu, 647, Sala 203, Bairro Centro/Norte, CEP 64000-330, Teresina-PI.

Data da assinatura: 16 de junho de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Pedro Fonseca de Carvalho, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.56/0004-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019/DISP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 046/2019, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 046/2019, na modalidade Dispensa, celebrado em 16 de outubro de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para reforma de um centro de esporte e lazer no Município de Bom Jesus-PI, entre as partes abaixo citadas, estendendo sua vigência de 16 de julho de 2020 a 16 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FONSECA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.935.541/0001-74, com sede na Rua Anísio de Abreu, 647, Sala 203, Bairro Centro/Norte, CEP 64000-330, Teresina-PI.

Data da assinatura: 13 de julho de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Pedro Fonseca de Carvalho, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.